

RESOLUÇÃO Nº 362/19 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;
- a Lei Estadual nº 11.179, de 25 de junho de 1998, que dispõe sobre a consulta direta à população quanto à destinação de parcela do orçamento do estado do Rio Grande do Sul voltada a investimentos de interesse regional;
- a Portaria SES/RS nº 400, de 21 de novembro de 2016, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;
- os processos administrativos SES/RS, conforme quadro demonstrativo constante do Anexo desta Resolução.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Aprovar os repasses de recursos financeiros, destinados aos projetos aprovados de municípios para a Consulta Popular 2018/2019, apresentados às Coordenadorias Regionais de Saúde CRS, até 07 de junho de 2019, com tramitação técnica devidamente concluída.
- **Art. 2º -** Os repasses serão feitos de acordo com programação técnica e financeira do Estado.
- **Parágrafo Único -** Os recursos para projetos de Gestão Municipal serão transferidos diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde.
- **Art. 3º** A prestação de contas dos recursos recebidos será através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme estabelece a legislação vigente.
- **Art. 4º -** Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 362/19 - CIB/RS

CRS	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALOR
5ª CRS	BENTO GONÇALVES	19/2000-0046142-0	R\$ 138.461,93
17ª CRS	CRISSIUMAL	19/2000-0046419-4	R\$ 52.118,31
5ª CRS	FARROUPILHA	19/2000-0042784-1	R\$ 166.875,00
17ª CRS	HUMAITÁ	19/2000-0046389-9	R\$ 52.118,32
10ª CRS	ITAQUI	19/2000-0037731-3	R\$ 37.721,50
15ª CRS	NOVO XINGU	19/2000-0035391-0	R\$ 9.288,53
15ª CRS	PALMEIRA DAS MISSÕES	19/2000-0045040-1	R\$ 19.624,51
8ª CRS	PASSA SETE	19/2000-0041537-1	R\$ 60.000,00
4ª CRS	SÃO SEPÉ	19/2000-0044670-6	R\$ 82.973,49
17ª CRS	SEDE NOVA	19/2000-0046097-0	R\$ 52.118,32
TOTAL:			R\$ 671.299,91